



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PROJETO DE LEI 015/2016

SÚMULA: Autoriza concessão de incentivos do Novo Prodec à ampliação do Parque Industrial I e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Califórnia, estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita, conforme art. 2º da Lei 1599/2015, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A presente lei tem por objeto autorizar a concessão de incentivos do Novo Prodec, Lei Municipal 1599/2015, no âmbito da ampliação do Parque Industrial I, acrescentado ao Parque Industrial I pelo Decreto 007/2016 e aprovado pelo Decreto 008/2016.

Art. 2º Fica autorizado incentivo imobiliário na modalidade de concessão do direito real de uso nos 55 lotes de ampliação do Parque Industrial I, conforme art. 6º da Lei 1599/2015, pela modalidade de concorrência gratuita.

Parágrafo Único. O prazo da concessão será de 10 anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Fica autorizado a concessão de incentivos fiscais, conforme art. 16 da Lei 1599/2015, nos seguintes termos:

- a) isenção total do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e do Imposto Sobre Serviços (ISS) por 07 anos; e
- b) sequencialmente, isenção de 50% do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e do Imposto Sobre Serviços (ISS) por mais 07 anos.

Art. 4º As beneficiárias dos incentivos previstos nos arts. 2º e 3º da presente lei serão aquelas que se sagrarem vencedoras na concorrência pública a ser realizada.

Parágrafo Único. Os beneficiários se limitarão a empresas do ramo industrial, agroindustrial e prestadores de serviços.

Art. 5º No ato convocatório deverão ser destinados lotes para micro e pequenos empresários.

Art. 6º O ato convocatório poderá criar blocos de atividades por área.

Art. 7º Caberá ao Conselho de Desenvolvimento Municipal e Comissão de Avaliação, a ser designado especificamente para o presente empreendimento, aprovar a avaliação dos lotes e a criação dos blocos de atividades.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Lei 1106/2006. Paço Municipal de Califórnia, 07 de abril de 2016.

Ana Lúcia Mazeto Gomes
Prefeita do Município de Califórnia